



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

282.	04	M³	Tábuas de pinus de 2.5 x 30 cm x 3 m	13,02	52,08
283.	05	Unid	Talhadeira chata em aço forjado de 12"	16,91	84,55
284.	20	Unid	Tambor para fechadura externa Stam	12,75	255
285.	03	Unid	Tampa de concreto redonda para fossa com 1,50 m	105,40	316,2
286.	100	Unid	Tampa PVC p/ tubo 1 ½"	3,63	363
287.	02	Unid	Tanque em cimento bruto com 1 boca de 60 lt	105,85	211,7
288.	02	Unid	Tanque em cimento com acabamento em piso com 2 bocas de 50 lt cada boca	310,30	620,6
289.	05	Unid	Te de PVC ¾ liso	0,93	4,65
290.	05	Unid	Te de PVC 100 mm esgoto	7,55	37,75
291.	05	Unid	Te de PVC 150 mm esgoto	25,20	126
292.	05	Unid	Te de PVC 50 mm liso marrom	2,73	13,65
293.	05	Unid	Te de PVC azul ¾" LR	2,40	12
294.	02	Unid	Tela fio 23 rolo com 50mts x 1,80mts	216,50	433
295.	30	Unid	Telha ondulada comeira fibrocimento de 6 mm 15 graus	30,02	900,6
296.	200	Unid	Telha ondulada de fibrocimento 4 mm 0,50x2,44	12,54	2508
297.	100		Telha ondulada de fibrocimento 6 mm 1.10 x 1.83	37,88	3788
298.	100	Unid.	Telha ondulada de fibrocimento 6 mm de 3.66 x 1,10 m	75,76	7576
299.	3.00 0	Unid.	Telha Romana	1,44	4320
300.	2.00 0	Kilo	Textura para pintura - cor a definir	55,25	110500
301.	10	Lata	Thinner 2.900 lata com 5 lt	67,59	675,9
302.	10	Lata	Thinner 2.750 lata com 5 lt	54,30	543
303.	10.0 00	Unid	Tijolo Cerâmico 6 furos com 10% meio, 10x15x20 cm conforme norma da ABNT	0,32	3200
304.	40	Lata	Tinta Acrilica Premium, lata com 18 lt cor a definir	175,00	7000
305.	50	Galão	Tinta Esmalte sintetico, lata com 36,00 lt cor a definir	51,00	2550
306.	15	galão	Tinta Esmalte Metalico, lata com 36,00 lt cor a definir	64,50	967,5
307.	10	Lata	Tinta para piso a base de água, lata com 18 lt cor a definir	130,41	1304,1
308.	06	Galão	Tinta verniz 3,6 lt , cor a definir	50,76	304,56
309.	20	Unid	Tomada de PVC 2 pólos com espelho	8,05	161
310.	50	Unid	Tomada de PVC externa universal	2,47	123,5
311.	10	Unid	Tomada de PVC Gigante 3 pinos 250 volts – cor preta	7,17	71,7
312.	20	Unid	Torneira com fechamento automático	80,38	1607,6
313.	10	Unid	Torneira de PVC ¾ curta – cor preta	2,50	25
314.	10	Unid	Torneira Metálica cromada bica móvel C50 ¾"	35,52	355,2
315.	10	Unid	Torneira Metálica curta ¾"	19,48	194,8
316.	05	Unid	Torneira Metálica longa ¾"	30,98	154,9
317.	01	Unid	Trado / perfurador de terra de 20 cm, com cabo	57,00	57



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
 ESTADO DO PARANÁ

			galvanizado e 02 alongadores cada		
318.	15	Unid	Treliça ¼ 12 mts completo.	63,45	951,75
319.	02	Unid	Trena longa com fita de fibra de vidro, largura 12.5mm x 50 m com caixa aberta	41,79	83,58
320.	06	Unid	Trena, largura 12.5mm x 5 mts com caixa aberta	11,00	66
321.	05	Unid	Trincha dupla 2"	3,74	18,7
322.	05	Unid	Trincha dupla 2½"	4,95	24,75
323.	05	Unid	Trincha dupla 3½"	7,17	35,85
324.	04	Unid	Turquesa para armador com 30 cm	25,41	101,64
325.	10	Unid	Válvula de metal para lavatório universal	7,07	70,7
326.	10	Unid	Válvula de PVC para pia cromada	14,79	147,9
327.	15	Unid	Válvula Hydra de metal 1½", com acabamento	115,00	1725
328.	05	Unid	Vaso sanitário cor branca universal	95,30	476,5
329.	10	Unid	Vassoura para grama e jardim plástica com cabo	12,07	120,7
330.	24	Unid	Vassouras tipo gari, cepa de madeira, cerdas sintéticas, com 5 fileiras, medindo 37,5 cm com cabo de madeira	12,90	309,6
331.	06	Unid	Veda calha 300 gramas	11,23	67,38
332.	150	M	Viga de madeira de cambará 5 x 10 cm tamanho a definir	8,58	1287
333.	150	Unid	Viga de madeira de cambara 5x15 cm comprimento 4,50 m	13,44	2016
334.			Total		380368,1

04.912.510/0001-96
 K.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
 Av. Walter G. da Costa, 288
 Centro - CEP 86250-000
 Nova Santa Bárbara - Pr

Michel J. Carbonera

000-00580-000
 Centro - CEP 00580-000
 Av. Marli de Moraes, 588
 Agência de Materiais de Construção Ltda
 08-10001078 218.40

Item	Descrição	Quantidade	Valor
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

Agência de Materiais de Construção Ltda
 Rua Marli de Moraes, 588
 CEP 00580-000



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 14/11/2014.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade


Assunto: Aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais.

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais, num valor de aproximadamente R\$ 526.808,77 (quinhentos e vinte seis mil oitocentos e oito reais e setenta e sete centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Maria J. Rezende
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

De: **Departamento de Contabilidade**
Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 14/11/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais, num valor máximo de R\$ 526.808,77 (quinhentos e vinte seis mil oitocentos e oito reais e setenta e sete centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- 03 – Secretaria de Administração;
- 001 – Secretaria de Administração;
- 04.122.00702-006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;
- 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 330;
- 06.125.00902-008 – Divisão de Segurança Pública Municipal;
- 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 500.

- 04 – Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
- 001 – Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
- 15.122.01002-009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
- 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 580; 590; 600; 610; 620;
- 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 720;
- 15.451.0120.1002 – Pavimentação das vias Públicas, construção de meio-fio, sarjeta e galerias de águas pluviais;
- 4490.51.00.00 – Obras e instalações; 780, 790;
- 15.452.0140.1003 – Construção e revitalização das praças da cidade;
- 33.90.30.00.00 - Material de Consumo; 810, 820, 830;
- 15.452.0150.1004 – Construção do Cemitério Municipal,
- 4490.51.00.00 - Obras e instalações; 870;
- 25.752.0130.2011 – Manutenção da Iluminação Pública e Extensão da Rede;
- 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 940, 950;
- 002 – Divisão do Meio Ambiente;
- 17.512.0180.2012 – Manutenção do Aterro Sanitário;
- 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 1060;
- 18.541.0190.2013 – Manutenção da Divisão do Meio Ambiente;
- 3390.30.00.00; Material de Consumo; 1110
- 003 – Divisão de Agricultura;
- 20.601.02102-015 – Manutenção da Divisão de Agricultura;
- 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1240.

- 05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;
- 002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;



ESTADO DO PARANÁ

12.361.0240.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1440; 1450; 1460; 1470; 1480;
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 1620,1630;
12.361.0250.1008 – Construção e Melhoria das Escolas;
3390.30.00.00 - Material de Consumo; 1660;
003 – Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB;
12.361.02802-020 – Manutenção das Escolas Municipais – FUNDEB;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1780;
004 – Manutenção da Educação Infantil;
12.365.02902-021 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1860;
12.365.03002-022 – Manutenção do CEINF Noêmia B. Carneiro;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1950; 1960; 1970; 1971.

06 – Divisão de Esportes e Lazer e Atividades Culturais;
001 – Divisão de Esportes e Lazer;
27.812.03202-024 – Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2090.
002 – Manutenção das Atividades Culturais;
13.392.03302-025 – Manutenção das Atividades Culturais;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2130.

07 – Secretaria de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.03402-026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2230; 2240; 2250; 2260;
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
10.301.03602-028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Fixo;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2450;
10.301.03702-029 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2510;
10.301.0380.2030 – Bloco de Assistência Farmacêutica;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2521;
3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 2530;
10.304.03902-031 – Bloco de Vigilância em Saúde – Sanitária;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2540;
10.305.04002-032 – Bloco de Vigilância em Saúde – Epidemiológica;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2570.

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.04102-033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2630;
08.244.04202-034 – Manutenção dos Conselhos – CMAS, CMDCA e CMI;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2720;
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.04302-035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2850; 2860; 2870; 2880; 2890; 2900;
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

038

ESTADO DO PARANÁ

08.243.04406-038 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 3060;

08.243.04502-036 – Manutenção do Conselho Tutelar;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 3130;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 14 de Novembro de 2014.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 17/11/2014.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelas Secretarias Municipais, solicitando a aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das mesmas, num valor máximo de R\$ 526.808,77 (quinhentos e vinte seis mil oitocentos e oito reais e setenta e sete centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

03 – Secretaria de Administração;
001 – Secretaria de Administração;
04.122.00702-006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 330;
06.125.00902-008 – Divisão de Segurança Pública Municipal;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 500.

04 – Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
001 – Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
15.122.01002-009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 580; 590; 600; 610; 620;
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 720;
15.451.0120.1002 – Pavimentação das vias Públicas, construção de meio-fio, sarjeta e galerias de águas pluviais;
4490.51.00.00 – Obras e instalações; 780, 790;
15.452.0140.1003 – Construção e revitalização das praças da cidade;
33.90.30.00.00 - Material de Consumo; 810, 820, 830;
15.452.0150.1004 – Construção do Cemitério Municipal,
4490.51.00.00 - Obras e instalações; 870;
25.752.0130.2011 – Manutenção da Iluminação Pública e Extensão da Rede;
3390.30.00.00 - Material de Consumo; 940, 950;
002 – Divisão do Meio Ambiente;
17.512.0180.2012 – Manutenção do Aterro Sanitário;
3390.30.00.00 - Material de Consumo; 1060;
18.541.0190.2013 – Manutenção da Divisão do Meio Ambiente;
3390.30.00.00; Material de Consumo; 1110
003 – Divisão de Agricultura;
20.601.02102-015 – Manutenção da Divisão de Agricultura;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1240.



- 05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;
002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;
12.361.0240.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1440; 1450; 1460; 1470; 1480;
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 1620,1630;
12.361.0250.1008 – Construção e Melhoria das Escolas;
3390.30.00.00 - Material de Consumo; 1660;
003 – Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB;
12.361.02802-020 – Manutenção das Escolas Municipais – FUNDEB;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1780;
004 – Manutenção da Educação Infantil;
12.365.02902-021 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1860;
12.365.03002-022 – Manutenção do CEINF Noêmia B. Carneiro;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1950; 1960; 1970; 1971.
- 06 – Divisão de Esportes e Lazer e Atividades Culturais;
001 – Divisão de Esportes e Lazer;
27.812.03202-024 – Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2090.
002 – Manutenção das Atividades Culturais;
13.392.03302-025 – Manutenção das Atividades Culturais;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2130.
- 07 – Secretaria de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.03402-026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2230; 2240; 2250; 2260;
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
10.301.03602-028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Fixo;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2450;
10.301.03702-029 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2510;
10.301.0380.2030 – Bloco de Assistência Farmacêutica;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2521;
3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 2530;
10.304.03902-031 – Bloco de Vigilância em Saúde – Sanitária;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2540;
10.305.04002-032 – Bloco de Vigilância em Saúde – Epidemiológica;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2570.
- 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.04102-033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2630;
08.244.04202-034 – Manutenção dos Conselhos – CMAS, CMDCA e CMI;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2720;




002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.04302-035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2850; 2860; 2870; 2880; 2890; 2900;
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.04406-038 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 3060;
08.243.04502-036 – Manutenção do Conselho Tutelar;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 3130;

Informo ainda que pretende-se fazer um registro de preço dos referidos materiais.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Maria J. Rezende
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 17 de Novembro de 2014, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à Aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das Secretarias Municipais, sendo que o valor aproximado e estimado da contratação será de R\$ 526,808,77 (Quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e oito reais e setenta e sete centavos) e a despesa será suportada com recursos de todas as Secretarias Municipais deste Município, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 18 de Novembro de 2014.


Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/PR 48857



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ


CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2014 - SRP**, que tem por objeto a Aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 070/2014, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 069/2014, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que o Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 20/11/2014.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

**PORTARIA nº 070/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **Nivaldir Silvestre** – CI/RG nº 5.304.068-3 -SSP/PR;
- Suplente: **Sebastião Bittencourt** - CI/RG nº 3.648.599-0 -SSP/PR;
- Membro: **Madalena B.S. Carvalho** - CI/RG nº 5.740.921-5-SSP/PR;
- Suplente: **Lidiane Silva Gonçalves** - CI/RG nº 9.288.344-2-SSP/PR;
- Membro: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº 2.254.409-8-SSP/PR.
- Membro: **Robinson Martins Coelho** - CI/RG nº 9.216.880-8-SSP/PR;
- Suplente: **Weverton Trindade** - CI/RG nº 10.893.611-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de novembro de 2014

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

**PORTARIA nº 069/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeira: **Gabriela Araújo de Lima** – CI/RG nº10.149.089-0-SSP/PR;
- Suplente: **Zilda de Oliveira** - CI/RG nº9.257.286-2-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Luditk** - CI/RG nº9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Maria Aparecida da Silva** - CI/RG nº 6.020.639-2-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº2.254.409-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de novembro de 2014


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 053/2014 - SRP

Objeto: Aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais.


Recebimento dos envelopes: Até dia 04/12/2014, às 13:30 horas.

Início do Pregão: Dia 04/12/2014, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 526.808,77 (quinhentos e vinte seis mil oitocentos e oito reais e setenta e sete centavos).

Informações Complementares: *Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 0 xx 43. 3266-1222, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br*

Nova Santa Bárbara, 20/11/2014.


Gabriela Araújo de Lima
Pregoeira
Portaria 069/2014





PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

Ref. Pregão Presencial nº 053/2014 - SRP – Aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais.

O presente Processo, bem como o Edital convocatório atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 20/11/2014.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Departamento Jurídico

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2014**

Processo Administrativo n.º 75/2014

ABERTURA DA LICITAÇÃO**Abertura: Dia 04/12/2014, às 14:00 horas.****Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 04/12/2014.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 069/2014, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo Menor Preço, Por item, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição dos itens relacionados no **ANEXO I: Aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais**, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009.

No dia **04/12/2014, às 14:00 horas**, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Antonio Rosa de Almeida, 130, Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame que será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, sendo que as empresas participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **13:30 horas** do dia **04/12/2014**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

A retirada deste edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-1222, pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br ou ainda pelo site www.nsb.pr.gov.br

Os esclarecimentos de dúvidas a respeito deste edital de Pregão Presencial deverão ser efetuados mediante solicitação por escrito, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br

Não serão admitidas nesta licitação: empresas suspensas ou impedidas de licitar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, as empresas que estiverem em regime de falência, bem como os consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma de constituição). Somente poderão participar desta licitação, firmas nacionais, individualmente cadastradas ou não, com o ramo de atividade compatível com o objeto do presente edital, não sendo admitido consórcio.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **Aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais**, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.



1.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	330	03.001.04.122.0070.02006	0
2014	500	03.001.06.125.0090.02008	0
2014	580	04.001.15.122.0100.02009	0
2014	590	04.001.15.122.0100.02009	504
2014	600	04.001.15.122.0100.02009	510
2014	610	04.001.15.122.0100.02009	511
2014	620	04.001.15.122.0100.02009	512
2014	720	04.001.15.122.0100.02009	0
2014	780	04.001.15.451.0120.01002	0
2014	790	04.001.15.451.0120.01002	504
2014	810	04.001.15.452.0140.01003	0
2014	820	04.001.15.452.0140.01003	504
2014	830	04.001.15.452.0140.01003	512
2014	870	04.001.15.452.0150.01004	0
2014	940	04.001.25.752.0130.02011	0
2014	950	04.001.25.752.0130.02011	507
2014	1060	04.002.17.512.0180.02012	0
2014	1110	04.002.18.541.0190.02013	0
2014	1240	04.003.20.601.0210.02015	0
2014	1440	05.002.12.361.0240.02017	0
2014	1450	05.002.12.361.0240.02017	103
2014	1460	05.002.12.361.0240.02017	104
2014	1470	05.002.12.361.0240.02017	107
2014	1480	05.002.12.361.0240.02017	114
2014	1620	05.002.12.361.0240.02017	103
2014	1630	05.002.12.361.0240.02017	107
2014	1660	05.002.12.361.0250.01008	103
2014	1780	05.003.12.361.0280.02020	102
2014	1860	05.004.12.365.0290.02021	102
2014	1950	05.004.12.365.0300.02022	0
2014	1960	05.004.12.365.0300.02022	103
2014	1970	05.004.12.365.0300.02022	104
2014	1971	05.004.12.365.0300.02022	115
2014	2090	06.001.27.812.0320.02024	0
2014	2130	06.002.13.392.0330.02025	0
2014	2230	07.001.10.301.0340.02026	0
2014	2240	07.001.10.301.0340.02026	303
2014	2250	07.001.10.301.0340.02026	324



2014	2260	07.001.10.301.0340.02026	325
2014	2450	07.002.10.301.0360.02028	495
2014	2510	07.002.10.301.0370.02029	495
2014	2521	07.002.10.301.0380.02030	498
2014	2530	07.002.10.301.0380.02030	498
2014	2540	07.002.10.304.0390.02031	497
2014	2570	07.002.10.305.0400.02032	497
2014	2630	08.001.08.244.0410.02033	0
2014	2720	08.001.08.244.0420.02034	0
2014	2850	08.001.08.244.0430.02035	0
2014	2860	08.001.08.244.0430.02035	703
2014	2870	08.001.08.244.0430.02035	704
2014	2880	08.001.08.244.0430.02035	706
2014	2890	08.001.08.244.0430.02035	734
2014	2900	08.001.08.244.0430.02035	741
2014	3060	08.003.08.243.0440.06038	0
2014	3130	08.003.08.243.0450.02036	0

3. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

3.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial.

3.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

3.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Site a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, até às 13:30, do dia 04/12/2014, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2014

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2014

4.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.



5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.1.1. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

5.1.1.1. Na hipótese do item **5.1** ou **5.1.1**, o representante deverá apresentar **contrato social original** ou **cópia autenticada** da empresa representada.

5.1.1.2. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do **contrato social** no envelope de Habilitação.

5.2. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

5.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.4. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

5.5. Serão desconsiderados os documentos de **credenciamento** inseridos nos envelopes de **PROPOSTA** e/ou **HABILITAÇÃO**.

5.6. Os licitantes deverão declarar que estão em **situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal**, com a seguridade social (INSS e FGTS), bem como atendem às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme o modelo do **ANEXO XI**.

5.7. Declaração de **Pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, conforme o modelo do **ANEXO V**.

5.8. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará na imediata exclusão do respectivo credenciado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.9. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

5.9.1. Caso o licitante queira se valer do regime diferenciado disposto na Lei Complementar Federal de nº 123/2006, deverá apresentar na sessão de licitação **Certidão Simplificada da Junta Comercial** conforme a Instrução Normativa de nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, além de firmar declaração conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura, comprovando ser micro empresa ou empresa de **pequeno porte**. (modelo **ANEXO VI**).

5.10. **Não será permitida a participação da empresa no certame licitatório no caso de não existir representante credenciado pela mesma, presente no dia e hora designado para a Sessão Pública do Pregão Presencial.**

6. DA PROPOSTA

6.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;



II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos materiais cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I) e marca. **A não indicação da MARCA dos produtos implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**
- d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60(sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega de no máximo 05 dias corridos a contar do recebimento da requisição de material;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI - a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX - a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01;**

X - **deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de Entrega; Local de Entrega; Do Recebimento; Forma de Pagamento e Validade e ou Garantia dos produtos e ou materiais. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos produtos e ou materiais, ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários ao completo fornecimento dos produtos e ou materiais, licitados.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 8**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório



competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

7.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

7.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.

7.2.1. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

7.2.2. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

7.3. Prazo de validade dos documentos:

7.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

7.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. REGULARIDADE FISCAL:

8.1.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União**);

b) Com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

d) Com a Seguridade Social – Certidão Negativa de Débito – **CND com o INSS**;

e) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;

f) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

8.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

8.3. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (LEI 12.440/2011).

8.3.1 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

8.4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

8.4.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII - (Declaração de Trabalho do Menor)**.

8.5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



8.5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO VIII**.

8.6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS



8.6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO IX**.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES JULGAMENTO

9.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

9.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

9.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 5 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 5.6 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

9.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

9.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

9.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

9.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

9.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

9.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

9.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

9.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

9.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

9.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, por item, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 10 % (dez por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

9.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará



exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

9.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

9.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 7 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 8 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

9.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

9.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 9.17.

9.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.20. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 8 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

9.21. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes Nº 2 – **HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizará os mesmos.

9.22. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por item**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

10.2. O objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL** será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

10.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

10.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente,



sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

11.2. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura, em horário comercial.

11.3. Os recursos serão recebidos pela Comissão de Pregão, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 24 (vinte e quatro) horas e encaminhá-los devidamente informados à autoridade competente, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

11.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12. DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XII**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo o fornecimento dos materiais nas condições previstas neste edital e seus anexos.

12.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preço ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.

12.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

12.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

12.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.



12.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

14.1. A Adjudicatária obrigará-se a:

14.1.1. Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;

14.1.2. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, validades, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste edital;

14.1.4. Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;

14.1.5. Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade da Prefeitura;

14.1.6 Para os materiais e ou produtos cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;

15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

15.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

15.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 22, caso não aceitas as razões do pedido.



- por iniciativa da Prefeitura, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

15.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

16. DO CONTRATO

16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

17.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer às seguintes exigências:

- 17.1.1. Fornecer material e ou produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços, a partir de emitido o empenho e dado conhecimento ao fornecedor interessado;
- 17.1.2. Os materiais e ou produtos cotados devem ser novos e de qualidade;
- 17.1.3. Para os materiais e ou produtos cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- 17.1.4. Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- 17.1.5. Efetuar a troca imediata do material e ou produto entregue, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

17.2. O licitante vencedor ficará obrigado a:

- 17.2.1. Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;
- 17.2.2. Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto



contratado;

17.2.3. Não veicular publicidade acerca do objeto deste Pregão Presencial, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura.

18. DO PRAZO DE ENTREGA

18.1. O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

19. DO LOCAL DE ENTREGA

19.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

20. DO RECEBIMENTO

20.1.1. Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;

20.1.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.

20.2. É ressalvada a Prefeitura a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I; bem como do prazo de validade da mercadoria estabelecida nos termos do edital, arcando o fornecedor com os custos da devolução.

20.3. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pela Prefeitura, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais e ou produtos, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

21.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

21.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

21.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

21.5. O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS, Certidão Negativa de FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

22. DO VALOR

22.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 526.808,77 (quinhentos e vinte seis mil oitocentos e oito reais e setenta e sete centavos)**, conforme Anexo I – Termo de Referência, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.



23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

23.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

23.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

23.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

23.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

23.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

24. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

24.1. Caberá ao Órgão Gerenciador:

24.1.1. - quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega do Objeto referente ao Pregão Presencial;

24.1.2. - prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos Objetos, que venham a ser solicitados pelo Detentor da Ata;

24.1.3. - aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais e ou



produtos, apresentado pela licitante vencedora;

24.1.4. - rejeitar os Objetos, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

24.1.5. - solicitar que sejam substituídos os objetos, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

25.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

25.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

25.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

25.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

25.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

26. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL:

26.1. ANEXO I – Termo de Referência;

26.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;

26.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;

26.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;

26.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);

26.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

26.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

26.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;

26.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

26.10. ANEXO X – Modelo de Credenciamento.

26.11. ANEXO XI – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal e Demais Obrigações Habilitatórias;

26.12. ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preços.

27. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

062

Nova Santa Bárbara, 20/11/2014.

Gabriela Araújo de Lima

Pregoeira

Portaria nº 069/2014

Antônio Carlos Bignardi

Secretário de Administração

João Antonio Bortotti

Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária de Educação, Esporte e Cultura

Marta Luciane Silvestre Rezende

Secretária Municipal de Saúde

Fernanda Baldini Rainieri

Secretária Municipal de Assistência Social



PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual **Aquisição de materiais de construção e outros**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2521	Abraçadeira de nylon lacre enforca gato 20 cm pacote com 100 unidade	30,00	UN	17,50	525,00
2	1875	Abraçadeira de nylon lacre enforca gato 40 cm pacote com 100 unidade	15,00	PCTE	32,50	487,50
3	5015	Abraçadeira rosca sem fim aço zincado ½"	50,00	UN	0,45	22,50
4	5016	Abraçadeira rosca sem fim aço zincado ¾"	60,00	UN	0,45	27,00
5	5017	Aço CA 50 ¾" com 12 metros	10,00	UN	136,60	1.366,00
6	5018	Aço CA 50 A 10,00 mm com 12 m	50,00	UN	36,02	1.801,00
7	5019	Aço CA 50 A 5/16 com 12 m	50,00	UN	24,47	1.223,50
8	5020	Aço CA 60 a 4,20 mm com 12 m	50,00	UN	6,62	331,00
9	2119	Adaptador de PVC 25 mm x ¾"	5,00	UN	0,92	4,60
10	6332	Adaptador Fêmea EP	8,00	UN	9,28	74,24
11	6333	Adaptador Macho EP	8,00	UN	6,97	55,76
12	5021	Adesivo para cano de PVC de 75 gramas	15,00	UN	7,92	118,80
13	1909	Águaraz 900 ml	40,00	UN	9,17	366,80
14	2019	Alicate 43 mm universal com cabo isolador de 1.000 watts	3,00	UN	16,90	50,70
15	2053	Alicate amperométrico digital modelo ET 3.200 A dimensões 248 x 70 x 38,5 mm	2,00	UN	55,00	110,00
16	6238	Alicate desencapador de fio industrial 09"	2,00	UN	85,00	170,00
17	5022	Alicate Pressão 10R mordente multiuso reto e curvo	1,00	UN	50,00	50,00
18	634	Alicate Pressão 10R mordente reto	2,00	UN	39,60	79,20
19	5023	Anel de vedação para vaso sanitário massa emborrachada	10,00	UN	11,35	113,50
20	1629	Aplicador para silicone reforçado metálico para tubo de 300 gr	2,00	UN	21,10	42,20
21	2344	Arame farpado fabricado com 2 fios de aço 16 (2,2 mm), com 400 m	2,00	ROLO	244,00	488,00
22	2401	Arame galvanizado nº 14	50,00	KG	9,73	486,50
23	1662	Arame galvanizado nº 20	20,00	KG	14,69	293,80
24	2274	Arame galvanizado nº18	20,00	KG	11,65	233,00
25	2313	Arame recozido nº18	20,00	KG	8,57	171,40



26	1614	Arco de serra com estrutura em aço tubular 12"	3,00	UN	18,50	55,50
27	670	Areia de barranco	80,00	M³	70,75	5.660,00
28	1652	Areia Grossa, limpa isenta matéria orgânica, sem presença de impurezas como: ciscos, folhas e carvão.	120,00	M³	105,80	12.696,00
29	2059	Arrebite Pop 6mm x 25mm	500,00	UN	0,30	150,00
30	2072	Arruela lisa 3/8"	200,00	UN	0,15	30,00
31	2151	Assento sanitário Quadrado Fofinho	10,00	UN	95,00	950,00
32	5024	Assento sanitário redondo universal	10,00	UN	33,32	333,20
33	5025	Avental de raspa de segurança	3,00	UN	27,25	81,75
34	1675	Azulejo esmaltado liso 24 x 34 ou similar cm. Cor a definir	160,00	M²	18,62	2.979,20
35	1608	Balde plástico para concreto de 12 lts com pegador em todo fundo do balde, com alça revestida com mangueira	10,00	UN	12,35	123,50
36	2012	Barra de Ferro roscável 3/8" com 1 m	5,00	UN	5,69	28,45
37	2406	Batente de cedrilho com 13 cm 0,80 x 2,10 m	10,00	UN	74,74	747,40
38	5028	Bóia de PVC 3/4" para caixa d'água, haste em latão	6,00	UN	10,67	64,02
39	5029	Botina de segurança Biqueira de aço c/ elástico. Números variados. Cód. 217115	20,00	UN	54,80	1.096,00
40	3140	Broca de aço rápido de 10 mm	5,00	UN	17,88	89,40
41	3141	Broca de aço rápido de 12mm	10,00	UN	34,50	345,00
42	3136	Broca de aço rápido de 14mm	3,00	UN	135,00	405,00
43	3139	Broca de aço rápido de 16mm	2,00	UN	161,00	322,00
44	3137	Broca de aço rápido de 4 mm	10,00	UN	4,75	47,50
45	3143	Broca de aço rápido de 8 mm	10,00	UN	10,67	106,70
46	6240	Broca de vidia de 10 mm	5,00	UN	11,26	56,30
47	1640	Broca de vidia de 12 mm	5,00	UN	13,47	67,35
48	6239	Broca de vidia de 4 mm	10,00	UN	4,90	49,00
49	6241	Broca de vidia de 8 mm	10,00	UN	8,46	84,60
50	2535	Broxa de nylon de 3x7"	50,00	UN	4,95	247,50
51	6334	Bucha de Redução para saída de Aspensor 2x 1 1/2	5,00	UN	8,20	41,00
52	6335	Bucha de Redução para saída de Aspensor EP 1 1/2 1"	20,00	UN	3,50	70,00
53	2071	Bucha plástica para fixação 10 mm	100,00	UN	0,20	20,00
54	2080	Bucha plástica para fixação 12 mm	100,00	UN	0,21	21,00
55	2064	Bucha plástica para fixação 6 mm	100,00	UN	0,11	11,00
56	2532	Bucha plástica para fixação 7 mm	100,00	UN	0,12	12,00
57	2121	Bucha plástica para fixação 8 mm	100,00	UN	0,15	15,00
58	2066	Cabo de aço galvanizado 3/16"	200,00	MTS	2,50	500,00
59	5032	Cabo de aço galvanizado de 3/4" com alma de aço	250,00	MTS	34,87	8.717,50
60	5035	Cabo de madeira para enxada	20,00	UN	7,58	151,60
61	5036	Cabo de madeira para foice	12,00	UN	7,07	84,84
62	5037	Cabo de madeira para pá	12,00	UN	7,55	90,60
63	5038	Cabo de madeira para picareta	12,00	UN	9,65	115,80
64	5033	Cabo elétrico de alumínio 4x1 16 mm, todos encapados	100,00	MTS	7,87	787,00
65	6242	Cabo elétrico de alumínio 4x1 25 mm, todos encapados	100,00	MTS	12,50	1.250,00



66	2077	Caçamba de PVC para carriola de pedreiro com 60 lt	10,00	UN	53,25	532,50
67	1627	Cadeado de latão 50 mm	20,00	UN	26,39	527,80
68	1625	Cadeado de latão de 25 mm	20,00	UN	11,25	225,00
69	1626	Cadeado de latão de 30 mm	20,00	UN	12,78	255,60
70	2333	Cadeado de latão de 40 mm	20,00	UN	18,20	364,00
71	1624	Cadeado de latão de 45 mm	20,00	UN	22,28	445,60
72	2539	Caibro de madeira de cambará 5 x 5 cm tamanho a definir	300,00	UN	4,61	1.383,00
73	2394	Caixa de descarga plástica cor branca com 9 lt	20,00	UN	24,62	492,40
74	2674	Caixa de distribuição elétrica com 36 lugares com barramento	3,00	UN	255,00	765,00
75	2464	Caixa de passagem elétrica de PVC 2x4	20,00	UN	2,10	42,00
76	1858	Caixa de passagem elétrica de PVC 4x4	15,00	UN	3,20	48,00
77	1859	Caixa metálica com 5 gavetas 50 x 20 x 21cm para ferramenta	2,00	UN	92,70	185,40
78	2269	Cal Hidratado com 20 Kg	300,00	SACO	7,81	2.343,00
79	1757	Calha para 02 lâmpadas fluorescente de 1,20 m	100,00	UN	13,00	1.300,00
80	2927	Câmara de ar para carrinho industrial 5,50 x 8"	24,00	UN	13,55	325,20
81	5039	Caneleta de PVC com 2 metros de comprimento	140,00	UN	4,78	669,20
82	2382	Cano de esgoto 100 mm com 6 m	100,00	BR	47,80	4.780,00
83	2386	Cano de Esgoto 150 mm com 6 m	60,00	BR	125,51	7.530,60
84	2387	Cano de esgoto 40 mm com 6 m	13,00	BR	17,72	230,36
85	2388	Cano de esgoto 50 mm com 6 m	13,00	BR	31,41	408,33
86	2449	Cano marrom ¾" com 6 m	10,00	BR	11,50	115,00
87	1936	Cantoneira 1 x 1 1/8"	20,00	UN	27,00	540,00
88	2302	Cantoneira 2 x 1 1/8"	16,00	UN	56,00	896,00
89	6336	CAP fêmea EP	5,00	UN	15,98	79,90
90	6337	CAP macho	5,00	UN	11,36	56,80
91	2085	Carriola com caçamba de PVC para pedreiro capacidade para 60 lt	6,00	UN	98,00	588,00
92	2023	Cavadeira articulada, bico tipo tucano diâmetro de abertura de 15 cm, com cabo de madeira de 1,80 m	2,00	UN	40,37	80,74
93	5247	Chapa lisa 1,20 x 2,00 mts na chapa 11	10,00	UN	144,00	1.440,00
94	5041	Chapa nº 28 galvanizada corte 40 cm	50,00	MTS	13,70	685,00
95	5042	Chapa nº 28 galvanizada corte 60 cm	50,00	MTS	15,76	788,00
96	5043	Chapa nº 28 galvanizado corte 50 cm	50,00	MTS	15,00	750,00
97	2303	Chuveiro elétrico de 127 watts universal	10,00	UN	41,84	418,40
98	2089	Chuveiro elétrico de 220 watts universal	10,00	UN	38,90	389,00
99	2544	Cimento (tipo Argamassa AC III)	300,00	UN	29,80	8.940,00
100	1655	Cimento cola AC 1, com 25 kg	100,00	SACO	17,06	1.706,00
101	2353	Cimento com 50 Kg CPII Z 32	500,00	SACO	26,60	13.300,00
102	5044	Clip galvanizado para cabo de aço de ½"	30,00	UN	4,10	123,00
103	5046	Clip galvanizado para cabo de aço de ¾"	50,00	UN	6,08	304,00
104	5045	Clip galvanizado para cabo de aço de 3.16"	20,00	UN	1,53	30,60
105	5047	Clip galvanizado para cabo de aço de 7/8"	50,00	UN	11,50	575,00
106	1615	Colher de pedreiro para chapisco triangular 10" com cabo de madeira	3,00	UN	20,23	60,69



107	5048	Colher de pedreiro tipo reta 9" com cabo de madeira	5,00	UN	16,66	83,30
108	1885	Conector der. Cunha tipo A IP e Ramal 02x2,5mm	50,00	UN	7,00	350,00
109	2103	Conector Perfurante 16-70 x 1,5-10 IP	50,00	UN	9,62	481,00
110	6338	Conjunto Irriga EP	8,00	UN	46,80	374,40
111	6267	Conjunto moto bomba submersa com potência de 3 CV mono 254 volts	1,00	UN	3.500,00	3.500,00
112	5049	Contactora auxiliar trifásico CWM18 termostático	6,00	UN	118,00	708,00
113	6243	Convertedor de ferrugem em base para pintura	120,00	LT	22,30	2.676,00
114	2537	Corda multifilamento traçada 100% poliéster tipo seda cor branca 8 mm	400,00	MTS	0,98	392,00
115	2851	Corrente para motosserra 38	2,00	UN	40,00	80,00
116	1631	Corrente zincada elo curto, aço carbono 8 mm	25,00	KG	22,00	550,00
117	5050	Cortador de Galho c/ serrote	2,00	UN	16,45	32,90
118	2735	Cotovelo de 90° de PVC ¾" liso	26,00	UN	0,79	20,54
119	5051	Cotovelo de 90° de PVC 50 mm liso	6,00	UN	3,42	20,52
120	1933	Cotovelo de 90° de PVC azul ¾" LR	16,00	UN	5,68	90,88
121	2450	Cotovelo de 90° de PVC azul 1/2" LR	16,00	UN	5,10	81,60
122	1954	Cotovelo de 90° de PVC de esgoto 100 mm	6,00	UN	5,54	33,24
123	1931	Cotovelo de 90° de PVC de esgoto 150 mm	20,00	UN	32,62	652,40
124	2030	Desempenadeira de aço dentada 12,0 x 25,5 cm com cabo de madeira fechado	5,00	UN	9,49	47,45
125	2031	Desempenadeira plástica sem espuma 18 x 30 cm	6,00	UN	7,11	42,66
126	5052	Desengripante anti-ferrugem com 300 ml splay	20,00	UN	17,70	354,00
127	1645	Disco de corte diamantado para piso cerâmico com diâmetro 105 mm e furo de 20 mm.	5,00	UN	22,22	111,10
128	2652	Disjuntor bifásico de 30 ampéres preto	10,00	UN	34,12	341,20
129	2592	Disjuntor bifásico de 40 ampéres	10,00	UN	37,69	376,90
130	2489	Disjuntor bifásico de 50 ampéres	10,00	UN	44,67	446,70
131	2525	Disjuntor monofásico de 30 ampéres	20,00	UN	8,37	167,40
132	2651	Disjuntor monofásico de 40 ampéres	20,00	UN	13,49	269,80
133	2650	Disjuntor monofásico de 50 ampéres	10,00	UN	13,73	137,30
134	2653	Disjuntor trifásico de 100 ampéres	5,00	UN	73,98	369,90
135	2488	Disjuntor trifásico de 50 ampéres	5,00	UN	56,31	281,55
136	2228	Disjuntor trifásico de 70 ampéres	5,00	UN	63,40	317,00
137	2361	Dobradiça de ferro zincado 3½" com parafuso	30,00	UN	6,98	209,40
138	2210	Eletrodo 3,25 universal	30,00	KG	11,94	358,20
139	2154	Engate de PVC flexível de 40 cm	20,00	UN	4,06	81,20
140	2534	Enxada de 1½ libra com cabo de madeira goivada	20,00	UN	26,41	528,20
141	2081	Enxada 3" com cabo de madeira ENXADAO	10,00	UN	22,02	220,20
142	5053	Escada de Madeira 10 degraus 3 mts x 5,25 mts	1,00	UN	310,00	310,00
143	1998	Espátula lisa de aço 3" com cabo de PVC	2,00	UN	5,55	11,10
144	5055	Espátula plástica de polietileno de 150 x 80 mm	6,00	UN	3,70	22,20
145	5056	Espude em EVA para vaso sanitário	3,00	UN	2,41	7,23
146	5057	Espuma expansiva 500 ml	10,00	UN	19,86	198,60
147	5058	Esquadro de 16" com cabo de alumínio lâmina em aço, com gravação de baixo relevo	3,00	UN	19,70	59,10



148	2083	Esticador leve para cabo de aço de ½", gancho x olhal	40,00	UN	25,85	1.034,00
149	1886	Esticador leve para cabo de aço de 1", gancho x olhal	6,00	UN	28,00	168,00
150	267	Extensão em alumínio com 40 cm para chuveiro elétrico	10,00	UN	10,47	104,70
151	5059	Faca para roçadeira motorizada modelo 2 pontas furo 25mm diâmetro 330mm	6,00	UN	17,00	102,00
152	2271	Facão com lâmina em aço 16", com bainha.	6,00	UN	22,85	137,10
153	2553	Fechadura para banheiro tráfego médio	20,00	UN	31,41	628,20
154	2554	Fechadura para uso externo tráfego médio	50,00	UN	40,29	2.014,50
155	1666	Fechadura tetra sem maçaneta	10,00	UN	130,50	1.305,00
156	2463	Fio cabo de cobre flexível 16,0 mm	100,00	MTS	8,77	877,00
157	1243	Fio de nylon redondo para roçadeira e aparadores de grama com espessura de 3 mm	300,00	MTS	1,05	315,00
158	1914	Fio elétrico flexível 1,5 mm	400,00	MTS	0,75	300,00
159	2431	Fio elétrico flexível 10,0 mm	500,00	MTS	4,36	2.180,00
160	1916	Fio elétrico flexível 2,5 mm	500,00	MTS	1,14	570,00
161	2434	Fio elétrico flexível 4,0 mm	500,00	MTS	1,75	875,00
162	2435	Fio elétrico sólido 1,5 mm	200,00	MTS	0,71	142,00
163	2433	Fio elétrico sólido 10,0 mm	200,00	MTS	4,54	908,00
164	2432	Fio elétrico sólido 2,5 mm	300,00	MTS	1,94	582,00
165	2099	Fio elétrico sólido 4,0 mm	400,00	MTS	1,83	732,00
166	2645	Fio elétrico, cordão 2.5 mm encapado	400,00	MTS	2,50	1.000,00
167	5060	Fita auto adesiva polipropileno adesivo acrílico com 48 mm x 50m	20,00	ROLO	15,95	319,00
168	320	Fita crepe com 50 mm x 50 m	20,00	UN	7,91	158,20
169	5061	Fita elétrica alta tensão com 20 m	5,00	UN	18,00	90,00
170	1871	Fita isolante preta anti-chamas com 19 mm x 20 m	100,00	ROLO	6,39	639,00
171	3281	Fita veda rosca de 1,5 cm de largura e 10 m	50,00	ROLO	2,55	127,50
172	1639	Fita zebra para demarcação, sem adesivo medindo 70 mm x 200 m	50,00	ROLO	11,73	586,50
173	96	Fitolho de PVC	50,00	KG	7,76	388,00
174	1987	Fixador de cal com 150 ml	300,00	UN	0,80	240,00
175	2452	Flexível de PVC com 40 cm	50,00	UN	3,80	190,00
176	1636	Foice lados direito e esquerdo com cabo de madeira	6,00	UN	29,02	174,12
177	5066	Forcado Imperial c/ cabo de madeira 8 dentes	6,00	UN	52,83	316,98
178	5062	Formão chanfrado ½" com cabo de madeira	3,00	UN	11,04	33,12
179	5064	Formão chanfrado ¾" com cabo de madeira	3,00	UN	12,87	38,61
180	5063	Formão chanfrado 1" com cabo de madeira	3,00	UN	15,88	47,64
181	5065	Formão chanfrado 3/8" com cabo de madeira	3,00	UN	12,52	37,56
182	1922	Forro de PVC com 20 cm de largura	100,00	M²	14,90	1.490,00
183	3213	Furadeira com impacto 110 volts velocidade variável, reversível, capacidade de ½", potencia 550 watts, rotação 3.000 RPM, acompanha mandril com chave	2,00	UN	202,80	405,60
184	5067	Furadeira com impacto 110 volts velocidade variável, reversível, capacidade de ½", potencia 701 watts, rotação 3.000 RPM, acompanha mandril com chave	2,00	UN	277,30	554,60



185	5068	Furadeira/Parafusadeira a bateria 12volts e mandril 3/8"	1,00	UN	260,65	260,65
186	2063	Gancho Manual para cabo de aço de Tração mínima de 400kg	8,00	UN	170,00	1.360,00
187	2458	Grafiato cor a definir	200,00	KG	2,20	440,00
188	1299	Grama Esmeralda cortada- posta no local	3.000,00	M²	8,30	24.900,00
189	5069	Grampo duplo para prender fio, cor branca pacotes com 100 unidades (Miguelito)	15,00	PCTE	7,01	105,15
190	5070	Grampo liso para cerca	5,00	KG	7,19	35,95
191	1884	Haste aterramento cobreado 5/8 x 2,40 m	10,00	UN	19,21	192,10
192	2222	Haste para telha com ¼ x 35 cm, completa	100,00	UN	1,04	104,00
193	6181	Herbicida eficaz contra gramíneas da espécie brachiaria decumbens para jardinagem amadora	200,00	LT	22,00	4.400,00
194	5072	Holofote quadrado 20x40 cm para Lâmpada 500 watts	20,00	UN	40,00	800,00
195	2371	Interruptor com espelho e 1 tecla+tomada	20,00	UN	8,86	177,20
196	2425	Interruptor com espelho e 2 tecla+tomada	20,00	UN	10,77	215,40
197	2212	Interruptores com espelho e 1 tecla	30,00	UN	5,11	153,30
198	2426	Interruptores com espelho e 2 teclas	30,00	UN	7,10	213,00
199	1778	Interruptores com espelho e 3 teclas	30,00	UN	9,32	279,60
200	2213	Interruptores tipo pêra	100,00	UN	4,32	432,00
201	6244	Janela de Aço linha silenfort de correr com grade quadriculada massa externa com divisão 1,00x1,50x0,14 numero de folha 04	5,00	UN	548,90	2.744,50
202	2021	Jogo de chave de 06 a 32 mm Combinada produzida em aço especial , niquilada e cromada, jogo com 15 pçs	1,00	JG	240,00	240,00
203	6245	Jogo de chave de 06 a 32 mm Fixa produzida em aço especial , niquilada e cromada, jogo com 15 pçs	1,00	JG	120,00	120,00
204	2470	Jogo de chave de 06 a 32 mm Estrela produzida em aço especial , niquilada e cromada, jogo com 15 pçs	1,00	JG	240,00	240,00
205	6339	Junta borracha vedação irriga EP 2"	20,00	UN	1,30	26,00
206	2750	Junta de dilatação para forro de PVC com 6 m	100,00	MTS	4,10	410,00
207	5073	Lamina para roçadeira	6,00	UN	32,00	192,00
208	2952	Lâmpada a vapor de sódio 150 watts x 220 volts ovóide difuso base E40 tonalidade dourada	100,00	UN	27,15	2.715,00
209	2951	Lâmpada a vapor de sódio 250 watts x 220 volts ovóide difuso base E40 tonalidade dourada	60,00	UN	25,64	1.538,40
210	6246	Lâmpada a vapor de sódio Alt pré 70 watts x 220 volts ovóide difuso base E27 - tonalidade dourada	50,00	UN	23,00	1.150,00
211	1760	Lâmpada fluorescente 20 watts com 60 cm 127 volts	100,00	UN	4,95	495,00
212	2957	Lâmpada fluorescente 40 watts com 1,20 m 127 volts	300,00	UN	5,33	1.599,00
213	1750	Lâmpada halogena 300w 127v	10,00	UN	5,54	55,40
214	2436	Lampada mista 160w e27 220v	10,00	UN	15,44	154,40
215	2093	Lampada mista 250w e27 220v	10,00	UN	25,00	250,00



216	2424	Lâmpada mista 500 watts x 220 volts tonalidade dourada	100,00	UN	24,70	2.470,00
217	1818	Lavatório com coluna cor a definir	4,00	UN	96,80	387,20
218	2533	Lima chata para afiar enxada	24,00	UN	13,78	330,72
219	1646	Lima para moto serra	5,00	UN	7,40	37,00
220	5074	Linha para pedreiro de nylon nº 0100	10,00	UN	5,59	55,90
221	3201	Lixa para ferro nº220	200,00	UN	2,12	424,00
222	627	Lona preta de 200 micra com 6 metros de largura	300,00	MTS	2,90	870,00
223	2595	Luminária completa fluorescente 2x40 w calha, lâmpada, soquete, reator	30,00	UN	66,53	1.995,90
224	2657	Luminária de EMERGENCIA com 30 LEDs Bivolt automática, proporcional autonomia de 08 hs.	30,00	UN	49,88	1.496,40
225	413	Luva alta tensão 5 KV	2,00	PAR	270,00	540,00
226	1882	Luva de cobertura alta tensão 5KV	2,00	PAR	100,00	200,00
227	2153	Luva Malha Branca Pigmentada/fios de Algodão	100,00	UN	3,00	300,00
228	2245	Luva PVC latão LR 1/2" azul	20,00	UN	4,04	80,80
229	2122	Luva PVC latão LR 3/4" azul	10,00	UN	5,20	52,00
230	5075	Macaco Hidraulico tipo jacaré longo capacidade 02 toneladas e no minimo 1,20 metros	1,00	UN	660,00	660,00
231	6247	Macaco tipo garrafa 20 toneladas	2,00	UN	350,00	700,00
232	2277	Machado lenhador em aço forjado 3,5 libra, com cabo de madeira	1,00	UN	47,05	47,05
233	1682	Madeirite com 12 mm em chapa de 2.20 x 1.10 m	20,00	UN	42,00	840,00
234	3144	Mangueira de PVC corrugada 3/4"	150,00	MTS	14,20	2.130,00
235	1709	Mangueira de PVC flexível Azul 1 1/2"	50,00	MTS	7,93	396,50
236	2328	Mangueira de PVC para jardim reforçada 1/2" com espessura de parede de 2,5 mm	100,00	MTS	3,24	324,00
237	2374	Mangueira de PVC preta 3/4"	300,00	MTS	0,80	240,00
238	6249	Mangueira luminosa na cor cristal/branca frio rolo com 100 mts de led 220V com 60 conector/emenda	5,00	ROLO	580,00	2.900,00
239	6248	Mangueira luminosa na cor cristal/branca frio rolo com 100 mts de led 127V com 30 conector/emenda	3,00	ROLO	580,00	1.740,00
240	2615	MANGUEIRA MARRON 2"ESPESSURA DE PAREDE 4,00 MM	200,00	UN	5,11	1.022,00
241	6250	Mangueira para ar comprimido 1/2 - 300 psi com 02 lonas em pvc	50,00	MTS	12,00	600,00
242	6251	Mangueira para ar comprimido/agua 3/4 - 300 psi com 02 lonas em pvc	100,00	MTS	12,00	1.200,00
243	5077	Manilha de Concreto 1,00 m x 40 cm	100,00	UN	57,50	5.750,00
244	5078	Manilha de Concreto 1,00 m x 60 cm	50,00	UN	110,00	5.500,00
245	5079	Manilha de concreto 1,00 x 0,80	10,00	UN	220,00	2.200,00
246	5080	Manilha de Concreto armado 1,00 x 1,00 m	6,00	UN	460,00	2.760,00
247	5081	Manta térmica isolante 1,20 m para cobertura	100,00	MTS	6,63	663,00
248	5082	Máquina para corta vergalhões 3/8"	1,00	UN	207,73	207,73
249	5083	Maquina para cortar cerâmica e azulejo com vidia com 90 cm de comprimento	1,00	UN	203,30	203,30



250	2042	Marreta de aço forjado de 2 kg com cabo de madeira	2,00	UN	36,82	73,64
251	2281	Marreta de aço forjado de 5 kg com cabo de madeira	1,00	UN	106,60	106,60
252	2420	Marreta de borracha 40 mm com cabo de madeira	1,00	UN	11,47	11,47
253	5084	Marteleto Perfurador/Rompedor GBH 2-24 DSR Reversível 127 volts Profissional (com maleta de transporte)	1,00	UN	682,17	682,17
254	3216	Martelo 27 mm, com cabo de fibra e empunhadura de borracha	3,00	UN	25,10	75,30
255	6252	Mascara de carvão ativado proterora (respirador c/filtro)	20,00	UN	15,00	300,00
256	6253	Massa corrida PVA com 25 kg	10,00	BD	23,23	232,30
257	2199	Metalon 20x20 mm chapa 14 com 6 m	50,00	BR	35,00	1.750,00
258	2200	Metalon 20x30 mm chapa 14 com 6 m	50,00	BR	40,00	2.000,00
259	2201	Metalon 25x25 mm chapa 12 com 6 m	50,00	BR	48,00	2.400,00
260	2298	Metalon 30x50 mm chapa 14 com 6 m	50,00	BR	62,00	3.100,00
261	2547	Metalon 40x30 mm chapa 12 com 6 m	80,00	BR	53,00	4.240,00
262	5085	Multímetro digital para medir voltagem, bateria com 12 volts	2,00	UN	44,08	88,16
263	5086	Neutrol 3,6 litros	2,00	GL	82,99	165,98
264	6254	Nível de madeira 14"	2,00	UN	11,58	23,16
265	2051	Óculos de segurança lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção, armação preta e hastes reguláveis. Acompanha cordão de segurança, cor incolor	10,00	UN	8,70	87,00
266	5088	Pá cortadeira tipo vanga quadrada largura 200mm altura 275mm com cabo	12,00	UN	18,55	222,60
267	5090	Pá de bico 10" com cabo de madeira N° 3	12,00	UN	22,40	268,80
268	5091	Pá quadrada 12" com cabo de madeira n° 5	12,00	UN	22,23	266,76
269	2462	Padrão completo trifásico 100 ampéres	2,00	UN	1.400,00	2.800,00
270	2587	Padrão completo trifásico 50 ampéres	3,00	UN	655,00	1.965,00
271	3022	Parafuso 5.5 mm x 5 cm	100,00	UN	0,41	41,00
272	6255	Parafuso em forma de gancho 6mm	100,00	UN	0,40	40,00
273	2357	Parafuso para eternite com vedação de 12 cm	100,00	UN	2,65	265,00
274	2144	Parafuso para madeira 12 mm x 2.5 cm	50,00	UN	0,40	20,00
275	2456	Pardalzeira de PVC para telha romana redonda	200,00	UN	0,52	104,00
276	5092	Pé de cabra em aço forjado ¾" de 60 cm	2,00	UN	27,51	55,02
277	6340	Pé de saída de aspersor 2"	10,00	UN	2,50	25,00
278	2326	Pedra ½	100,00	M³	70,18	7.018,00
279	1654	Pedra nº1	100,00	M³	70,18	7.018,00
280	2319	Pedra nº2	50,00	M³	70,95	3.547,50
281	2251	PEDRISCO	200,00	M³	71,51	14.302,00
282	2052	Peneira de peneirar café 70 cm	2,00	UN	30,10	60,20
283	5093	Perfilado 38X38 mm galvanizado com 6 m comprimento	20,00	UN	50,00	1.000,00
284	2283	Picareta chibanca, pá larga e machado, com cabo de madeira	12,00	UN	35,80	429,60
285	2593	Pino Fêmea 2P+T cinza 20 A	20,00	UN	5,80	116,00
286	1952	Pino Fêmea 2P cinza 20 A	20,00	UN	5,50	110,00
287	5120	Pino Macho 2P cinza 10 A	20,00	UN	3,30	66,00



288	5121	Pino Macho 2P+T cinza 10 A	20,00	UN	3,10	62,00
289	2364	Piso cerâmico liso 34x44 ou similar cor a definir PI 4	350,00	M²	14,88	5.208,00
290	5094	Pistola pulverizadora 300W ar plus Splay 110 V	2,00	UN	390,00	780,00
291	6256	Plafone E27 Branco / preto	30,00	UN	4,00	120,00
292	2913	Plaina sepilhadeira 620 V , Rotação min. 1700 RPM	1,00	UN	500,00	500,00
293	5095	Pneu 3.5 x 8" com 4 lonas industrial	24,00	UN	25,00	600,00
294	5096	Pneu e câmara de ar para carriola de pedreiro	6,00	UN	40,00	240,00
295	2250	Pó de Pedra	100,00	M³	68,50	6.850,00
296	6341	Ponta Fêmea EP	5,00	UN	13,75	68,75
297	6342	Ponta Macho EP	5,00	UN	7,75	38,75
298	1610	Ponteiro sextavado de 12"	3,00	UN	18,95	56,85
299	2822	Porca redonda 5/8"	200,00	UN	0,59	118,00
300	2552	Porta de embuia encabeçada 0.60 x 2.10 m lisa	2,00	UN	95,80	191,60
301	1792	Porta de embuia encabeçada 0.80 x 2.10 m lisa	2,00	UN	95,80	191,60
302	5244	Porta de imbuia encabeçada 070 x 2.10 m lisa	2,00	UN	95,80	191,60
303	2551	Porta de lata fechada chapa 22 0.80 x 2.10 m com batente, fechadura e dobradiça	8,00	UN	196,83	1.574,64
304	2132	Porta metálica de aço linha silenfort de correr 2.00 x 2.15 completa 03 folhas	1,00	UN	1.224,03	1.224,03
305	1756	Poste de concreto F-100	4,00	UN	199,40	797,60
306	5623	Pranchão de eucalipto de 0,5x0,20x5,00 mts	1.000,00	MTS	16,00	16.000,00
307	2410	Prego 10x10 universal	1,00	KG	13,50	13,50
308	5231	Prego 12x12 universal	10,00	KG	10,75	107,50
309	2263	Prego 15x15 universal	10,00	UN	9,24	92,40
310	1694	Prego 17x21 universal	10,00	KG	8,18	81,80
311	1695	Pregos 17 X 27 universal	10,00	KG	7,96	79,60
312	1905	Pregos 18 X 36 universal	10,00	KG	7,70	77,00
313	1696	Pregos 22 X 48 universal	10,00	KG	7,75	77,50
314	1699	Pregos 26 X 84 universal	100,00	KG	9,61	961,00
315	5097	Proteção para porta contra chuva, em alumínio e borracha com 80 cm	10,00	UN	4,67	46,70
316	1619	Prumo de parede com copo de plástico com cordão e taco de 300 gr	2,00	UN	10,57	21,14
317	683	Pulverizador agrícola costal manual, compressão prévia capacidade de 20 lts, completo	4,00	UN	263,94	1.055,76
318	1770	Quadro de distribuição 6/8 disjuntores	6,00	UN	19,67	118,02
319	579	Ralo quadrado de PVC para banheiro	10,00	UN	11,63	116,30
320	2246	Ralo redondo de PVC para banheiro	10,00	UN	9,37	93,70
321	6257	Reator 2x20w	30,00	UN	11,81	354,30
322	2516	Reator para Lâmpada a vapor de sódio 150 watts ovóide difuso base E40 / Interno s/base	100,00	UN	63,80	6.380,00
323	2423	Reator para Lâmpada a vapor de sódio 250 watts ovóide difuso base E40 / Interno s/base	80,00	UN	82,33	6.586,40
324	5098	Reator para Lâmpada de sódio res-150 watts 220 perda 17w	30,00	UN	49,80	1.494,00
325	2235	Reator para Lâmpada de sódio res-250 watts	50,00	UN	57,83	2.891,50



		220 perda= 24w				
326	2659	Reator para Lâmpada de sódio res-70 watts 220 perda 11w	40,00	UN	22,00	880,00
327	5099	Reator para Lâmpada de sódio res-70 watts 220 perda 32w	30,00	UN	22,00	660,00
328	2440	Reator para Lâmpada de sódio res-70 watts 254 baixa perda.	40,00	UN	22,00	880,00
329	1758	Reator partida eletrônica 1x40 para lâmpada fluorescente	20,00	UN	15,29	305,80
330	2460	Reator partida eletrônica 2x40 para lâmpada fluorescente	300,00	UN	19,64	5.892,00
331	5100	Rebitador manual tipo alicate uso profissional para rebite em alumínio até 4.8 mm	2,00	UN	19,64	39,28
332	1943	Rebite de repuxo de alumínio tipo pop 3.2 x 10 mm	200,00	UN	0,10	20,00
333	3215	Rebite de repuxo de alumínio tipo pop 4.0 x 10 mm	200,00	UN	0,10	20,00
334	3214	Rebite de repuxo de alumínio tipo pop 4.8 x 10 mm	200,00	UN	0,14	28,00
335	5253	Recompositor de pista, usinado a quente Preparado com agregados de pétreos, Cap 50/70, modificado por aditivo, processo e mistura não emulCionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa-buracos), que pode ser estocada por até 12 meses, sem a perda de sua aderencia ao pavimento. Armazenado em sacos de rafia de 25 kg.	800,00	SACO	25,50 <i>25,00</i>	20.400,00 <i>Evapora.</i>
336	1961	Redução de PVC 100x50 esgoto	3,00	UN	3,10	9,30
337	2280	Redução de PVC 50x ¾" marrom	3,00	UN	1,38	4,14
338	2124	Redução de PVC 50x40 esgoto	3,00	UN	1,29	3,87
339	6343	Redução macho/fêmea EP 3x2	4,00	UN	24,60	98,40
340	2380	Refletor 20w bivolt 6000k	10,00	UN	190,00	1.900,00
341	2234	Refletor halogico 100/150w	10,00	UN	20,14	201,40
342	6258	Refletor retangular 250w	10,00	UN	31,67	316,70
343	2054	Regador plástico acompanha bico, com capacidade de 10 lts	2,00	UN	13,50	27,00
344	2261	Registro de pressão de metal ¾" com acabamento	2,00	UN	34,88	69,76
345	1803	Registro de PVC marrom ¾" com bolsa dos 2 lados	2,00	UN	11,98	23,96
346	6344	Registro esfera VS roscavel irriga 2"	20,00	UN	40,44	808,80
347	2260	Registro gaveta marrom 50 mm com acabamento	2,00	UN	56,91	113,82
348	1801	Registro tipo esfera 600 mm	3,00	UN	65,00	195,00
349	1617	Régua de alumínio para pedreiro com 2 m de comprimento	3,00	UN	17,78	53,34
350	1674	Rejunte Flexível cor a definir	400,00	KG	3,67	1.468,00
351	6259	Rele fotoelétrico bivolt 127 x 220 volts x 600 watts	20,00	UN	19,63	392,60
352	2438	Rele fotoelétrico RF-10A 220 volts	20,00	UN	20,66	413,20
353	2491	Reparo para válvula Hydra ax 1½"	5,00	UN	28,25	141,25
354	5101	Respirador descartável, (máscara EPI)	50,00	UN	3,00	150,00
355	5102	Revestimento impermeável contra infiltrações com 18 Kg	10,00	CX	92,00	920,00



356	2007	Ripão de madeira de cambará 2.5 x 5 cm	300,00	MTS	1,56	468,00
357	3951	Roçadeira Costal a gasolina motor 2 tempo, 39 cilindrada, potencia 1,9 KW rotação 12.500 RPM, profissional, acompanha cinto lateral, faca, barbante e chaves- de fabricação NACIONAL	3,00	UN	2.560,00	7.680,00
358	6260	Roçadeira Costal a gasolina, motor 2 tempo, 25.4 cilindrada potencia 0,95 KW rotação 10.500 RPM, com implemento de motopoda e implemento podador	2,00	UN	2.500,00	5.000,00
359	5103	Roçadeira Terrestre a gasolina com motor acima 5,5 HP, 4 (quatro) tempos com de lubrificação rotativa/Bomba ou similar que permita trabalhos em terrenos inclinados. De fabricação NACIONAL	3,00	UN	3.300,00	9.900,00
360	2206	Roldana plástica tamanho 30 x 30 mm	50,00	UN	0,22	11,00
361	2519	Roldana plástica tamanho 36 x 36 mm	50,00	UN	0,31	15,50
362	1980	Rolo de pele de carneiro profissional com 23 cm, com cabo de madeira	20,00	UN	24,22	484,40
363	1979	Rolo para pintura de textura média com 23 cm, com cabo de madeira	5,00	UN	18,14	90,70
364	5104	Sabre para motosserra 038	2,00	UN	220,00	440,00
365	6346	Saída de Aspensor 2x 3/4	5,00	UN	29,22	146,10
366	6345	Saída de Aspensor 2x1	10,00	UN	25,95	259,50
367	1783	Seladora 18 lts	10,00	LT	50,21	502,10
368	5105	Selante de Poliuretano Gr	10,00	UN	13,57	135,70
369	3252	Serra Circular 7 1/4" com no minimo 1200w e 5.500 rpm127v	1,00	UN	565,06	565,06
370	1613	Serra manual de aço rápido bimetal com 12" de comprimento e 1/2" de largura, inquebrável	20,00	UN	4,76	95,20
371	2211	Serra marmore 4.3/8" com no minino 1300w e 13.000 rpm 127V	1,00	UN	375,60	375,60
372	2279	Serrote de 20" com cabo de madeira	2,00	UN	29,41	58,82
373	2041	Serrote para poda curvo de 12", com cabo de madeira	2,00	UN	18,66	37,32
374	2681	Sifão de PVC flexível conjugado para tanque de 2 bocas	5,00	UN	12,14	60,70
375	1965	Sifão de PVC flexível para pia	5,00	UN	7,90	39,50
376	2497	Silicone com 300 gramas	5,00	UN	16,95	84,75
377	2221	Soquete de louça para lâmpada incandescente universal	50,00	UN	2,26	113,00
378	2430	Soquete de PVC para lâmpada fluorescente	200,00	UN	2,13	426,00
379	1759	Soquete de PVC para lâmpada incandescente	10,00	UN	2,80	28,00
380	6347	Subida de Aspensor 1"	10,00	UN	27,80	278,00
381	2005	Tabua de madeira de pinus cepilhada (todos os lados) 2,5 x 30 3,00 m	1,00	M³	746,90	746,90
382	2180	Tábuas de pinus de 2.5 x 30 cm x 3 m	4,00	M³	371,51	1.486,04
383	1609	Talhadeira chata em aço forjado de 12"	5,00	UN	15,27	76,35
384	5108	Tambor para fechadura externa Stam	20,00	UN	17,37	347,40
385	2305	Tampa de concreto redonda para fossa com 1,50 m	3,00	UN	103,20	309,60
386	489	Tampa PVC p/ tubo 1 1/2"	100,00	UN	3,14	314,00
387	2197	Tanque em cimento bruto com 1 boca de 60 lt	2,00	UN	117,00	234,00

gustao



388	1819	Tanque em cimento com acabamento em piso c/ 2 bocas de 50 lt cada boca	2,00	UN	306,00	612,00
389	1731	Te de PVC ¾ liso	5,00	UN	1,11	5,55
390	1833	Te de PVC 100 mm esgoto	5,00	UN	10,28	51,40
391	1832	Te de PVC 150 mm esgoto	5,00	UN	33,97	169,85
392	1740	Te de PVC 50 mm liso marrom	5,00	UN	5,04	25,20
393	1804	Te de PVC azul ¾" LR	5,00	UN	5,45	27,25
394	6261	Tela fio 23 rolo com 50mts x 1,80mts	2,00	UN	243,25	486,50
395	6262	Tela fio 24 rolo com 50mts x 1,00mts	1,00	UN	310,00	310,00
396	2356	Telha ondulada comeira fibrocimento de 6 mm 15 graus	30,00	UN	27,87	836,10
397	6263	Telha ondulada de fibrocimento 4 mm 0,50x2,44	200,00	UN	12,85	2.570,00
398	2209	Telha ondulada de fibrocimento 6 mm 1,10 x 1,83 m	100,00	UN	36,32	3.632,00
399	2142	Telha ondulada de fibrocimento 6 mm de 3.66 x 1,10 m	100,00	UN	71,95	7.195,00
400	1921	Telha Romana	3.000,00	UN	1,45	4.350,00
401	2192	Telha Translúcida 1,10m de largura	100,00	UN	30,00	3.000,00
402	2179	Textura para pintura - cor a definir	2.000,00	KG	2,10	4.200,00
403	2348	Thinner 2.900 lata com 5 lt	10,00	UN	62,76	627,60
404	5109	Thinner 2.750 lata com 5 lt	10,00	LATA	51,37	513,70
405	1651	Tijolo Cerâmico 6 furos com 10% meio, 10x15x20 cm conforme norma da AB	10.000,00	UN	0,38	3.800,00
406	2509	Tijolo Cerâmico comum, conforme norma da ABNT	10.000,00	UN	0,40	4.000,00
407	5122	Tinta Acrílica Premiun, lata com 18 lt cor a definir	40,00	LATA	189,70	7.588,00
408	2442	Tinta emborrachada para demarcação, lata com 18 lt cor a definir	20,00	LATA	378,75	7.575,00
409	2173	Tinta Esmalte Metalico, lata com 3,600 lt cor a definir	15,00	LT	76,53	1.147,95
410	1897	Tinta Esmalte Sintetico, lata com 3,600 lt cor a definir	50,00	UN	57,40	2.870,00
411	2441	Tinta látex cor branca serie bronze 18 lts	10,00	LATA	128,55	1.285,50
412	1977	Tinta para piso a base de água, lata com 18 lt cor a definir	10,00	LATA	139,07	1.390,70
413	4310	Tinta staim impregnante transparente com 3,6 lt	15,00	UN	118,65	1.779,75
414	1982	Tinta verniz 3,6 lt , cor a definir	6,00	GL	57,99	347,94
415	2685	Tomada de PVC 2 pólos com espelho	20,00	UN	9,45	189,00
416	2429	Tomada de PVC 3 pólos com espelho	20,00	UN	11,50	230,00
417	1864	Tomada de PVC externa universal	50,00	UN	5,12	256,00
418	2483	Tomada de PVC Gigante 3 pinos 250 volts cor preta macho e femea	10,00	UN	13,58	135,80
419	1865	Torneira com fechamento automático	20,00	UN	139,72	2.794,40
420	2594	Torneira de PVC ¾ curta cor preta	10,00	UN	2,93	29,30
421	2686	Torneira Metálica cromada bica móvel C50 ¾"	10,00	UN	52,54	525,40
422	2214	Torneira Metálica curta ¾"	10,00	UN	23,79	237,90
423	2337	Torneira Metálica longa ¾"	5,00	UN	64,63	323,15
424	5111	Trado / perfurador de terra de 20 cm com cabo galvanizado e 02 alongadores cada	1,00	UN	41,70	41,70
425	2791	Trava queda em aço galvanizado para cordas	2,00	UN	140,00	280,00



426	6264	Treliça H12 12 mts completo.	15,00	UN	65,72	985,80
427	5112	Trena longa com fita de fibra de vidro largura 12.5mm x 50 m com caixa aberta	2,00	UN	45,29	90,58
428	5113	Trena, largura 12.5mm x 5 mts com caixa aberta	6,00	UN	17,10	102,60
429	5114	Trincha dupla 2"	5,00	UN	3,96	19,80
430	5115	Trincha dupla 2½"	5,00	UN	4,98	24,90
431	5116	Trincha dupla 3½"	5,00	UN	8,22	41,10
432	6266	Tubo 1 ½' de chapa 14	250,00	UN	47,00	11.750,00
433	6265	Tubo 2 ½' galvanizado' na chapa 14mm	30,00	UN	98,00	2.940,00
434	6348	Tubo de Irrigação EP 2"	20,00	UN	47,85	957,00
435	2270	Turquesa para armador com 30 cm	4,00	UN	25,70	102,80
436	2156	Válvula de metal para lavatório universal	10,00	UN	10,75	107,50
437	1704	Válvula de PVC para pia cromada	10,00	UN	16,46	164,60
438	2889	Válvula hydra de metal 1 1/2 com acabamento	15,00	UN	147,47	2.212,05
439	6349	Valvula para Aspersor 1 1/2x1	10,00	UN	41,50	415,00
440	2384	Vaso sanitário cor branca universal	5,00	UN	102,60	513,00
441	5118	Vassoura para grama e jardim plástica com cabo	10,00	UN	16,12	161,20
442	5119	Vassoura tipo gari, cepa de madeira cerdas sintéticas, com 5 fileiras, medindo 37,5 cm com cabo de madeira	24,00	UN	29,23	701,52
443	2155	Veda calha 300 gramas	6,00	UN	14,54	87,24
444	1898	Vidro Aramado para reforma colocado	50,00	M²	310,00	15.500,00
445	2421	Vidro canelado para reforma colocado	100,00	UN	115,00	11.500,00
446	2453	Vidro tipo fantasia para reforma colocado	25,00	M²	115,00	2.875,00
447	1920	Viga de Ferro 3" na Chapa 12(6 m de comprimento)	4,00	UN	68,00	272,00
448	1919	Viga de Ferro 4" na Chapa 12 (6 m de comprimento)	4,00	UN	82,00	328,00
449	2617	Viga de Ferro 5" na Chapa 12(6 m de comprimento)	4,00	UN	95,00	380,00
450	2414	Viga de madeira de cambará 5 x 10 cm tamanho a definir	150,00	MTS	8,79	1.318,50
451	2508	Viga de madeira de cambara 5x15 cm comprimento 4,50 m	300,00	UN	15,00	4.500,00
452	2486	Viga em I de 3" (6 m de comprimento)	10,00	UN	260,00	2.600,00
453	2185	Vista de porta de cedrilho	10,00	JG	29,48	294,80
TOTAL						526.808,77

2. RELATÓRIO DE ENSAIO E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

2.1 As proponentes que forem cotar o item 335 deverão apresentar os seguintes documentos no envelope I – propostas:

2.1.1 Relatório de ensaio da massa por laboratório credenciado pelo INMETRO, de acordo com as normas NBR ISSO/IEC, contendo: Granulometria: Não inferior à 97% na peneira 3/8"; Teor de betume: Entre 5,6 à 6%; Densidade aparente da massa: Entre 1,90 e 2,30 G/M³; Determinação de adesividade a ligante betuminoso: Resultado no mínimo satisfatório.

2.1.2 No mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica de fornecimento com a especificação